



Deputado
ELI CORRÊA FILHO
Especifica.

decreta:

Artigo 1º. - É declarada de Utilidade Pública a entidade "Centro de Apoio Comunitário de Perus", com sede na rua Engenheiro Nogueira Soares, nº. 35, São Paulo, Capital.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário de Perus, instituição sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, de caráter filantrópico, beneficente, educativo, cultural e de assistência social, foi criado em 02 de janeiro de 1992 com a finalidade de congregar assuntos de interesse da coletividade, principalmente no que diz respeito ao amparo das crianças carentes.

A instituição busca criar e desenvolver mecanismos que conduzam as crianças carentes a uma vida mais digna e humana, formação cívica, física, familiar, social e moral por todos os meios e modos ao seu alcance. Para tanto, necessita reivindicar, do Poder Público e da sociedade, colaborações para o desenvolvimento de suas atividades.

Diante o exposto, a declaração de utilidade da referida entidade se faz necessário para que ela possa receber, também, subsídios do Estado.

Sala das Sessões, em...

Eli Corrêa Filho
ELI CORRÊA FILHO
Deputado Estadual

PFL

ENTREGUE A MESA EM: 15 SET 16 23 52 042479

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5839 de 20/09/99
Autuado com 36 folhas
Ass. e

Divisão de Ordenamento Legal
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17-09-99

Relatório e Conferência
deposição contém
1 assinatura
ESS. 16/9/99
W2P
Conferente

FLS. N.º 01
RGL. 5839
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões
16, Setembro 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 755, DE 1999.

